

M.K.F.
[Handwritten signature and initials]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 25 do dia 20 de novembro de 2019

===No dia 20 de novembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Não esteve presente o Senhor Vereador João Paulo Tanissa, que, através de um email datado de 18 de novembro de 2019, informou da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi **deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião extraordinária de 31 de outubro que, após apreciação, foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Cané, por não ter estado presente naquela reunião, e da ata da reunião ordinária de 06 de novembro que, após apreciação, foi **aprovada por unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de novembro de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão, duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, através de ofício datado de 12 de novembro, os proprietários dos imóveis sites na Rua Mendes Dona, prédio contíguo ao edifício dos Paços do Concelho, e na Rua de Santarém (lote de terreno), concordaram, finalmente, em alienar os mesmos pelo valor proposto pela autarquia, com base na avaliação de técnico acreditado para o efeito. Os serviços encontra-se a preparar o processo com o objetivo de realizar as respetivas escrituras até ao final do ano por uma razão meramente contabilística, já que a verba para esta despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou também ter rececionado um ofício da Caixa Geral de Depósitos, que informa que irá proceder ao pagamento das garantias bancárias referentes ao processo judicial



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

de expropriação do prédio rústico denominado "Tapada da Vinha e do Bacelo", por débito da conta da autarquia. Explicou que, face ao processo instaurado e por imposição legal, a Câmara Municipal realizou, junto daquela entidade bancária, três garantias bancárias, no valor de cerca de 132.000,00€, como caução e garantia do bom pagamento no caso de ser condenada, contudo, desconhecendo a razão, a autarquia solicitou ao tribunal a devolução dessas verbas e, no dia 08/01/2008, recebeu a reposição das garantias bancárias. As verbas foram repostas em orçamento, contudo, ninguém nos serviços o conseguiu informar onde foram gastas. Explicou ter contactado a Caixa Geral de Depósitos com o objetivo de efetuar este pagamento de modo parcelado, o que foi logo negado, pelo que, à data de hoje, foi efetuado esse pagamento. Sublinhou que o atual Executivo Municipal, só com este tipo de comportamentos e procedimentos, já pagou, em indemnizações, cerca de 381.000,00€, valor que não pôde investir no concelho. Referiu que uma situação que se criou aquando da alienação de um lote de terreno em maio de 2009, e que se podia ter revertido com uma alteração ao loteamento, resultou em avultados custos ao erário público e num prédio na Ladeira do Convento ao qual não se deu qualquer utilidade.-- O Senhor Vereador Luís Cané explicou ter ficado agradado com a informação relativa ao processo de aquisição dos prédios. Relativamente ao processo judicial, disse que os vereadores da bancada do PPD.PSD/CDS.PP estão solidários com o Senhor Presidente e a sua bancada, pois trata-se de um presente que nunca é agradável receber. Mais disse considerar que errar todos erramos, mas estes são erros pesados, onerosos para o erário público!-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 09 de novembro, a convite da Junta de Freguesia de Alter do Chão, participou nas cerimónias oficiais do Dia da Freguesia, bem como esteve presente no espetáculo que se realizou no final desse dia.-----
- B) No dia 11 de novembro, recebeu os elementos que compõem a comissão administrativa da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que o informaram sobre a atual situação da instituição.-----

20.11.19
58/10
ij

- C) No dia 12 de novembro, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Marvão. Explicou que os temas que têm vindo a nortear as reuniões, são, maioritariamente os relacionados com transportes, águas e resíduos. Relativamente ao assunto das águas, informou existirem já uma série de candidaturas aprovadas no âmbito do POSEUR- Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, encontrando-se a empresa intermunicipal ainda em processo de constituição, dado tratar-se de um processo complicado e, por isso, moroso. Quanto ao serviço público de transportes de passageiros, será a CIMAA a responsável pelo mesmo, quer sejam percursos regionais ou inter-regionais, pelo que, existe a necessidade de celebrar contratos interadministrativos com a Área Metropolitana de Lisboa e com a CIMAC- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Quanto ao modelo atual do serviço público de transporte, referiu que, qualquer empresa que realize transporte de passageiros na nossa área tem prejuízo, assim, para se assegurar este serviço público, é necessário saber quem custeia e quanto custa essa diferença, dados que o IMTT- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, até hoje, nunca forneceu à CIMAA. Trata-se de uma situação complicada que está a ser acompanhada por uma empresa consultora. Relativamente aos resíduos, esclareceu que os municípios têm até 31 de março de 2020, para cumprir a legislação que coloca à sua responsabilidade a gestão dos mesmos, matéria para a qual foi constituído um grupo de trabalho composto por técnicos de vários municípios, incluindo Alter do Chão. Para melhor esclarecimento da envolvimento deste assunto, o Senhor Presidente realizou uma apresentação, que também fora realizada na reunião do Conselho Intermunicipal, que demonstrou as alterações que ocorrerão depois de 31 de março de 2020, como os municípios serão afetados, quais os custos para os mesmos, quais as medidas aconselhadas pelos técnicos envolvidos neste trabalho, que possibilitarão um modelo de gestão sustentável bem como o trabalho que está ainda a ser realizado, nomeadamente, a reorganização dos serviços e uniformidade de procedimentos, incluindo os regulamentos municipais.-----
- D) No dia 17 de novembro, a convite da administração da Parques de Sintra - Monte da Lua, esteve presente na Gala comemorativa dos 40 Anos de Arte Equestre que se realizou no Campo Pequeno em Lisboa, e que contou com apresentações da "Le Cadre Noir" e da "Real Escuela Andaluza del Arte Ecuestre". Tratou-se de uma gala com apresentações impressionantes, das quais destacou a efetuada por quatro éguas Alter Real e os seus quatro poldros. Referiu ter-se tratado também de uma ocasião que lhe proporcionou conhecer o responsável pela escola francesa "Le Cadre Noir", bem como o responsável pela escola andaluza "Real Escuela Andaluza del Arte Ecuestre", a quem convidou para estarem presentes no AIHS- Alter International Horse Summit. Sublinhou o destaque dado ao Cavalo Alter Real por meio de elogios e das continuadas referências feitas ao longo de toda a Gala.-----



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:-----

- A) No dia 07 de novembro, esteve presente numa reunião da Rede de Bibliotecas, que inclui a Biblioteca Municipal e as bibliotecas do Agrupamento de Escolas e da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, que teve como objetivo a uniformização dos catálogos.-----
- B) No dia 09 de novembro, esteve presente nas cerimónias do Dia da Freguesia de Alter do Chão, destacando o facto de terem sido agraciadas duas pessoas que foram muito importantes para a freguesia.-----
- C) No dia 10 de novembro, realizou-se o primeiro espetáculo da Mostra de Teatro do Grupo Alterense de Cultura, que decorreu no Mercado Municipal. Explicou ter-se tratado de um espetáculo infantil que contou com muitos espectadores.-----
- D) No dia 11 de novembro, decorreu, no pátio da Casa do Álamo, um magusto para os trabalhadores da autarquia. Considera que é sempre muito bom conseguir reunir os funcionários em convívio e num momento de proximidade que, diariamente, é tão difícil conseguir.-----
- E) No dia 14 de novembro, recebeu um representante da empresa Sagres, que teve o exclusivo na última edição da Feira de S. Marcos, com o objetivo de verificar quais as possibilidades para a edição de 2020 e a preparação de um possível acordo.-----
- F) No dia 16 de novembro, realizou-se o segundo espetáculo da Mostra de Teatro do Grupo Alterense de Cultura, que decorreu no Pavilhão Multiusos, com uma peça do Grupo Teatro Sem Dono, de Pinhal Novo.-----
- G) No dia 19 de novembro, esteve presente numa reunião na Direção Regional de Cultura do Alentejo, para tratar de alguns assuntos relacionados com o património.-----
- H) No próximo dia 23 de novembro, realizar-se-á o próximo espetáculo da Mostra de Teatro do Grupo Alterense de Cultura, na Casa do Povo de Seda, com uma peça de um grupo de Mortágua intitulada "A Forja". No dia 30 de novembro, a Mostra de Teatro será encerrada pelo Grupo Alterense de Cultura com a peça "Strip Poker".-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:-----

- A) No dia 07 de novembro, iniciaram-se as obras de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo.-----
- B) No dia 09 de novembro, esteve presente nas comemorações do Dia da Freguesia de Alter do Chão. Realçou a homenagem feita aos Ex-Presidentes Alexandre dos Reis Amador e Jerónimo Sadio, que muito fizeram pela freguesia e pelas nossas gentes.-----
- C) Tem vindo a ser requalificado algum mobiliário urbano existente na vila, nomeadamente, os bancos junto do edifício da Guarda Nacional Republicana, do Polidesportivo e Piscina Municipal.-----
- D) Até ao momento, existem 85 alunos inscritos nas aulas de hidroginástica e 25 alunos inscritos nas aulas de natação.-----

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the number '10'.

- E) No dia 11 de novembro, esteve presente no Magusto organizado pela autarquia para os seus trabalhadores.-----
- F) No dia 30 de novembro, irá realizar-se o Mercadinho de Natal no Mercado Municipal.-----

===O **Senhor Vereador Luis Cané**:-----

- A) Referiu ter, de facto, recebido o convite para o Magusto promovido pela autarquia, contudo, por motivos de ordem pessoal, não lhe foi possível estar presente.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 261

UM: Processo de Obras n.º 13/2016 - Aurélio José Monteiro Azinheira - Declaração de Caducidade-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5187, datada de 12 de novembro, subscrita pelo **Assistente Técnico, Francisco Rolo**: "Serve o presente para informar V.ª Ex.ª que o Sr. Aurélio José Monteiro Azinheira, foi notificado através do ofício n.º 4056 de 27 de setembro de 2019, sobre a intenção de se encerrar e arquivar o processo supra mencionado, em virtude de não ter concluído as obras no prazo fixado na licença e suas prorrogações, não tendo o mesmo se pronunciado nos termos dos artigos 121ª e 122º do Código do Procedimento Administrativo. Assim sendo e salvo melhor opinião, deverá o processo ser remetido á Reunião do Executivo Municipal, para declarar a sua caducidade."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 5194/2019, datado de 12 de novembro, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Pelo exposto, propõe-se a que seja declarada a caducidade do processo em sede de reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** prestou alguns esclarecimentos sobre o processo em apreço.-----

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 262

DOIS: Processo de Obras n.º 67/2019 - Mariano Barceló Carreiras- Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 199/2019, datada de 13 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de uma piscina e pérgula e legalização de um anexo, a levar a efeito no Bairro da Bela Vista, 3, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Mariano Barceló Carreiras. Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura na reunião de câmara realizada no dia 22.07.2019, informa-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução das obras pretendidas, instruídos com termo de responsabilidade subscritos por técnicos habilitados e inscritos em ordem/associação profissional pública que atestam o cumprimento pelas normas e



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA. VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 5220/2019, datado de 13 de novembro, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, nos termos do Artigo 26.º D.L. 555/99, de 16/12, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade licenciar o presente procedimento de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 263

TRÊS: Processo de Obras n.º 75/2019 - Rogério Martins dos Reis - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 198/2019, datada de 13 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFIOUSU n.º 169, de 03.10.2019, foi promovida a consulta à CCDRA através da plataforma eletrónica SIRJUE, por forma a reverter o parecer desfavorável e o presente projeto foi também foi submetido à reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF). O presente projeto mereceu parecer favorável da CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo), sendo assim aceite a comunicação prévia a que se refere a subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20º do RJREN. Por sua vez, a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) emitiu parecer favorável condicionado à aprovação por esta entidade das soluções privativas a adotar para abastecimento de água e coleta de águas residuais que se entende que devem ser comprovadas pelo requerente juntamente da mesma e entregues com o devido comprovativo aquando a apresentação dos projetos de engenharia das especialidades. A pretensão merecer ainda o parecer favorável da CMDF, de acordo com a minuta da ata constante no presente processo de obras. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 5221/2019, datado de 13 de novembro, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."-----

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'F. L. V.' and a large signature.

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 264

UM: Proposta sobre a 3.ª Revisão ao Orçamento e 3.ª Revisão às GOP's para 2019-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1" (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo).-----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%.-----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%.-----

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%.-----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%.-----

O grau de execução da receita total a 13 de novembro de 2019 é de 73,15%, conforme mapa abaixo:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5 597 198,00	4 561 354,40	81,49%
Receitas de Capital	2 374 588,00	1 021 161,44	43,00%
Outras Receitas	917 105,96	919 590,05	100,27%
Total Geral	8 888 891,96	6 502 105,89	73,15%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela falta de execução das receitas de capital que apenas atingem 43%. Em paralelo, também o grau de execução das GOP's (44,48%) é muito baixo, não se perspetivando que até final do ano este valor suba muito.-----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro:

Fundos Correntes	630 712,00	Fundos Capital	118 504,00
Água/Sanea./Resídu	50 000,00	FEDER	50 000,00
IMI/IUC	50 000,00		
EDP	51 000,00		
Total	781 712,00	Total	168 504,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2019 atingirão os valores do quadro seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5 597 198,00	5 343 066,40	95,46%
Receitas de Capital	2 374 588,00	1 189 665,44	50,10%
Outras Receitas	917 105,96	919 590,05	100,27%
Total Geral	8 888 891,96	7 452 321,89	83,84%

O grau de execução da receita continua abaixo do valor pretendido, pelo que se poderia efetuar uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e/ou AMR e, que também não se prevê venham a ser executados até final do presente ano. Deverão ainda ser corrigidos valores de receita inscritos a coberto de candidaturas que não se realizaram. Analisado o balancete de execução das GOP's e Orçamento pode-se corrigir cerca de € 229.000,00, obtendo um quadro de receitas como o seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5 597 198,00	5 343 066,40	95,46%
Receitas de Capital	2 145 588,00	1 189 665,44	55,45%
Outras Receitas	917 105,96	919 590,05	100,27%
Total Geral	8 659 891,96	7 452 321,89	86,06%

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos relativamente à proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 265

DOIS: Proposta para Início de Procedimento por Hasta Pública para Atribuição de Lojas no Mercado Municipal-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que os Mercados Municipais constituem uma tradição de cores, cheiros e sabores a preservar; Compete ao Município de Alter do Chão, enquanto entidade gestora do Mercado Municipal promover a sua dinamização e assegurar o seu funcionamento; Encontram-se disponíveis três espaços comerciais (lojas) no Mercado Municipal, Lojas nº9, nº12 e nº13; Proponho que se inicie o procedimento, por hasta pública, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3 do anexo R2 –

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Joaquim' and some illegible scribbles.

Regulamento de Utilização e Funcionamento do Mercado Municipal – do Código Regulamentar, que remete para o artigo 211.º e seguintes do Código Regulamentar, para a sua atribuição, de acordo com as seguintes condições, e de acordo com o previsto no artigo 216.º do Código regulamentar:-----

- 1- Base de Licitação das Lojas:-----
 - a) Loja nº 9 – 125,00 € (cento e vinte e cinco euros);-----
 - b) Loja nº 12- 100,00 € (cem euros);-----
 - c) Loja nº 13- 125,00 € (cento e vinte e cinco euros).-----
- 2- Não são admitidas propostas referentes a atividades já existentes no Mercado Municipal de modo a promover uma maior diversidade das atividades comerciais aí desenvolvidas, bem como uma maior e mais variada oferta de produtos, a saber, códigos CAE 56, 471 e 472;-----
- 3- As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação acompanhadas de um cheque no valor de 25% desse valor à ordem do Município de Alter do Chão;-----
- 4- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior a proponente e a loja a que respeita e por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e deve ser entregue no Setor Administrativo, Expediente e Receita das 09:00 horas às 16:00 horas;-----
- 5- A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:-----
 - a) Declaração fiscal comprovativa do início da atividade com outros documentos legais que mostrem o exercício da atividade comercial ou declaração sob compromisso de honra em que dará início de atividade caso lhe seja adjudicada uma loja;-----
 - b) Certidão de não dívida à segurança social;-----
 - c) Certidão de não dívida às finanças;-----
 - d) Declaração de não dívida ao município;-----
- 6- O não cumprimento das cláusulas 1 a 3 implica a exclusão do proponente do presente procedimento para atribuição das lojas n.ºs 9 (30m2), 12 (21m2) e 13 (30m2) do Mercado Municipal de Alter do Chão;-----
- 7- A comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos:-----

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, que preside;-----

Carla Alexandra Delicado Ventura, 1.º Vogal efetivo;-----

Joaquim João Grazina Amaro, 2.º Vogal efetivo;-----

Joaquim Manuel Antunes Vences Branco, 1.º Vogal suplente;-----

António Fernandes Casaca Correia, 2.º Vogal suplente;-----
- 8- A praça de licitação terá lugar no dia 23 de dezembro de 2019, pelas 09:30h no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela comissão, mas serão de montante não inferior a 1% do valor base de licitação;-----
- 9- O adjudicatário deverá efetuar um pagamento de 5% do valor da adjudicação, podendo optar pela modalidade de pagamento em prestações se assim o requerer e for aceite, devendo para tal indicar o plano de pagamento pretendido;-----

Handwritten initials and scribbles in blue ink.



ALTERDOCHÃO
HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

- 10- No caso de o adjudicatário ter apresentado cheque com a proposta, apenas tem de proceder ao pagamento da diferença entre o valor a que se refere o número anterior e o valor do cheque que acompanhou a proposta, caso o valor do cheque seja inferior ao da adjudicação;-----
 - 11- Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória;-----
 - 12- A leitura das presentes condições não isenta os interessados da leitura do Código Regulamentar do Município, que se encontra disponível no site do Município, para melhor compreensão de todo o procedimento.”--
- Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 266

UM: Maria Amélia Rifólio Rolo Beirão - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Azinhaga do Telheiro em Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 197/2019, datada de 12 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Azinhaga do Telheiro, inscrita na matriz urbana n.º 1703, da freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Maria Amélia Rifólio Rolo Beirão cabeça de casal da herança de João Custódio Ribeiro Rolo. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 31,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação) anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 5201, datado de 12 de novembro, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."-----

M.A.V.
[Handwritten signature]

Deliberado por unanimidade emitir a certidão de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 267

DOIS: José Joaquim Carloto Rufino - Cancelamento das Cláusulas de Reversão- Prédio Urbano Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo 3205-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 05 de novembro, do Senhor **José Joaquim Carloto Rufino** que solicita a emissão de certidão na qual conste que a autarquia autoriza o levantamento das cláusulas inscritas a favor do prédio em apreço, sito na Rua Tratado de Roma em Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Considerando que o imóvel possui a Licença de Utilização nº07/2005, portanto estão cumpridos os ónus previstos no regulamento de venda em vigor à data. Considerando que os prazos aí estabelecidos já estão largamente ultrapassados os ónus em causa podem ser cancelados. Nestes termos, caso assim o entenda, poderá este pedido ser deferido por deliberação da Câmara Municipal."-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços.-----

Deliberação n.º 268

TRÊS: Francisco Pinto Veiga - Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento do Estabelecimento Comercial denominado Café Alter (22 e 23 de novembro e 06 e 07 de dezembro de 2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 06 de novembro, do Senhor **Francisco Pinto Veiga** que solicita autorização para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Café Alter", nos dias 22 e 23 de novembro, e 06 e 07 de dezembro até às 04h00, com o objetivo de proporcionar uma noite diferente aos seus clientes e visitantes, no decorrer da realização de um concurso na Coudelaria de Alter.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Coordenador Técnico, Joaquim Amaro**: "Cumpre-me informar V. Exª. que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 20/6/2019, foi deliberado aprovar dois tipos de horários, um para o período de Inverno (Outubro a Março) e outro para o Verão (Abril a Setembro), nos termos do disposto nos artigos 185º. e 188º. do Código Regulamentar do Municipal de Alter do Chão. Com esta alteração reduziu-se assim o horário, para as 02H00, às sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais, na segunda e terça-feira de carnaval e nos dias 22, 23, 25, 29 e 30 de dezembro, quando na versão original do Código Regulamentar era permitido estarem abertos até às 04h00 do dia seguinte. Como o requerido pelo proprietário do Café Alter não está de acordo com o horário aprovado na reunião do Executivo Municipal de 20/6/2019, só o Executivo Municipal poderá permitir este alargamento de horário."-----

Consta do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Concordo com o teor da informação. O presente pedido deverá ser decidido por deliberação da Câmara Municipal."-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado.-----

Handwritten initials and a signature in blue ink.



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Deliberação n.º 269

QUATRO: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - Pedido de Apoio Extraordinário

====Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício n.º 64, datado de 01 de novembro, da Comissão Administrativa da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão que solicita a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para pagamento de vencimentos dos funcionários e outros compromissos anteriormente assumidos, para os meses de novembro e dezembro do corrente ano.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que a proteção civil é uma das responsabilidades da autarquia e que esta assenta principalmente no seu Gabinete de Proteção Civil, nos seus encarregados e restantes trabalhadores, e na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Alter do Chão, a qual é uma entidade independente, tanto do ponto de vista jurídico, como administrativo e financeiro. A atual comissão administrativa identificou um défice nas contas até ao final do ano, o que, em sua opinião, nada mais é do que um problema de gestão. Referiu que afirmações tais como "a autarquia não ajuda a associação", não são corretas e não ficam bem a quem as profere. Recordou que quem criou o apoio aos bombeiros voluntários através do projeto "Linha Azul" não foi o atual Executivo e que, até hoje, nunca foi apresentado um relatório sobre a aplicação que lhe é dada, apesar de, enquanto vereador, o ter solicitado por diversas vezes. Explicou que este apoio tinha como dois objetivos principais a remuneração de três trabalhadores para efetuarem o serviço de piquete e as despesas inerentes à atividade normal do projeto, sublinhando que o apoio dado era muito superior às despesas tidas com as remunerações. Explicando que, há alguns anos, por razões que o Executivo da altura considerou pertinentes, foi efetuada uma adenda ao protocolo do projeto "Linha Azul" que reduziu esse apoio para 40.000,00€, ainda assim e para além do mesmo, a autarquia continuou sempre a apoiar a instituição, nomeadamente, em 2005, foi também concedido apoio no valor de 23.000,00€, em 2006 no valor de 29.000,00€, em 2007 no valor de 28.000,00€, em 2008 no valor de 59.000,00€, em 2009 no valor de 109.000,00€, em 2010 no valor de 101.000,00€, em 2011 no valor de 95.000,00€, em 2012 no valor de 57.000,00€, em 2013 no valor de 63.000,00€, em 2014 no valor de 104.000,00€, em 2015 no valor de 50.000,00€, em 2016 no valor de 102.000,00€, em 2017 no valor de 40.000,00€, e em 2018 no valor de 50.000,00€. Soma ainda a estas importâncias o pagamento de seguros, o serviço de um trabalhador da autarquia na instituição a tempo inteiro, bem como a cedência de funcionários para serviço àquela associação. Seguidamente, mencionou o valor da receita anual da Associação desde 2013. Concluiu por dizer que, muitas vezes, os problemas que surgem nas instituições não são resultado da falta de apoio das autarquias, são sim resultado de má gestão, e caberá a todos os alterenses, sócios ou não, futuramente, pensarem nos bombeiros e questionarem-se como é que se chegou a esta situação?! O Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às dificuldades atuais da instituição, propôs a atribuição de um apoio no valor de 25.000,00€.-----
Deliberado por unanimidade conceder um subsídio extraordinário no valor de 25.000,00€.-----

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the date '27/11'.

Deliberação n.º 270

CINCO: Câmara Municipal de Portel - Pedido de Autorização para Colocação de Pendões - XX Edição da Feira do Montado 2019-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 08 de novembro, da Câmara Municipal de Portel que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do município, para divulgação da XX edição da Feira do Montado que se realiza de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2019.-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado devendo a requerente após a realização do evento proceder à retirada dos pendões.-----

Deliberação n.º 271

SEIS: Setor Cultural - Fixação de Preços para Venda ao Público de Produtos no Posto de Turismo-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5210, datada de 13 de novembro, subscrita pela Assistente Técnica, Maria Adelaide Cunha: "Considerando que foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela anexa; Compete à Câmara Municipal cf. A alínea e) do nº1 do artigo 33ª da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, todos já com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

Designação	Quantidade	Valor
Garrafa de 0.75ml vinho T. Monte da Colónia C. Seleccionada 2017	12	4€
Garrafa de 0.75ml Vinho B. Monte da Colónia C. Seleccionada 2018	12	4€
Garrafa de 0.75 ml Vinho B. Monte da Colónia ESCOLHA 2017	12	5€
Garrafa de 0.75 ml Vinho T. Monte da Colónia RESERVA 2017	12	14€
MEL Monte da Colónia 500GR	6	4€
MEL Monte da Colónia 1KG	6	7€
Pasta de azeitona preta e verde Monte da Colónia	12	4€
Garrafa de Espumante Bruto Monte da Colónia 2014	4	10€
Balde de azeitona 800GR Monte da Colónia	6	2€
Azeite Monte da Colónia Virgem Extra 2L	4	10€
Azeite Monte da Colónia Virgem Extra 3L	4	15€
Azeite Monte da Colónia Virgem Extra 5L	2	24€

Deliberado por unanimidade aprovar os preços conforme proposto.-----



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação n.º 272

SETE: Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Protocolo no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência 199_2019, datado de 30 de outubro, do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão que remete o protocolo no âmbito Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo.-----

Deliberação n.º 273

OITO: Companhia das Lezírias, S.A. - Pedido de Apoio Financeiro para Realização da Prova CDI3 da Rota Lusitana-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência 73, datado de 15 de outubro, da Companhia das Lezírias, S.A. que solicita a atribuição de um patrocínio financeiro para apoiar a realização da prova CDI3 que se realizará de 24 a 26 de abril de 2020 na Coudelaria de Alter, e que integra a Rota Lusitana.---

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 10.000,00€.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Informação sobre a Gerência da Autarquia - de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2019-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Setor de Gestão de Recursos Humanos - Relatório Mensal de Atividades do SGRH - Mês de outubro/2019-----

===Foi presente a informação n.º 5169, datada de 08 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior, João Correia sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Setor de Gestão de Recursos Humanos - Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar - Mês de outubro/2019-----

===Foi presente a informação n.º 5170, datada de 08 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior, João Correia sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

QUATRO: Sofia Bugalho Pascoal e Chambino Horta - Agradecimento no âmbito de Alienação de Imóvel---

===Foi presente um ofício, datado de 30 de outubro, da Senhora **Sofia Bugalho Pascoal e Chambino Horta** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

CINCO: Grupo Recreativo Olímpico da Cunheira - Agradecimento no âmbito da Realização da Prova 10K Cunheira-----

===Foi presente um ofício do **Grupo Recreativo Olímpico da Cunheira** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SEIS: Junta de Freguesia de Alter do Chão - Relatório de Execução de Delegação Legal de Competências

===Foi presente o ofício com a referência n.º 81, datado de 12 de novembro, da **Junta de Freguesia de Alter do Chão** que remete o relatório em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram doze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores

Número 25 de 20-11-2019
Processo 2019/150.10.701/25

